



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Viamão

**EDITAL Nº 07, DE 29 DE JULHO DE 2020 –
Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica**

O Diretor Geral do *Campus Viamão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar nº 42/2019, vinculado ao Edital IFRS nº 64/2019 – Fomento Interno 2020/2021, e Edital IFRS nº 74/2019 – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital Complementar nº 42/2019, vinculado ao Edital IFRS nº 64/2019 – Fomento Interno 2020/2021, e no Edital IFRS nº 74/2019 – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.

1.2 As Bolsas são divididas em duas modalidades:

- a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;
- b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o Edital Complementar nº 42/2019, vinculado ao Edital IFRS nº 64/2019 – Fomento Interno 2020/2021, e Edital IFRS nº 74/2019 – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo, nas modalidades BICTES e BICET, é de:

- I) R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais;
- II) R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês) para 12 (doze) horas semanais;
- III) R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 01 de setembro de 2020 a 31 de março de 2021.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Viamão

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:

Edital Complementar nº 42/2019, vinculado ao Edital IFRS nº 64/2019 – Fomento Interno /2020/2021

Título do projeto	Coordenador	Quantidade de bolsas/ Modalidade/	Carga horária
A territorialidade e a representação social da Associação Satélite Prontidão na comunidade negra de Porto Alegre	Karla dos Santos Guterres Alves	1 BICTES	16h
A busca pela verdade e o consumo consciente II	Rogério Foschiera	1 BICET	16h
GEORREFERENCIAMENTO DA COLETA SELETIVA DE VIAMÃO (RS)	Robson Garcia da Silva	1 BICTES	16h
Luso-brasileiros, comércio, sociabilidade e processo de urbanização na Praça mercantil de Porto Alegre, século XIX (Fase 4 – 1873-1880)	Gabriel Santos Berute	1 BICET	8h
O Impacto da Estratégia no Desempenho do Negócio Digital: uma análise mediada pela capacidade de conectividade do ecossistema digital	Rafael Alfonso Brinkhues	1 BICTES	8h
A inserção chinesa no Rio Grande do Sul: comércio, investimentos e cooperação para o desenvolvimento	Maíra Baé Baladão Vieira	1 BICET	8h
ECOMONITORAMENTO: Monitoramento meteorológico a partir de dispositivos de IoT (Internet of Things) de baixo custo	Adriano Beluco	1 BICTES	8h
Mapeamento do nível de alfabetização financeira dos indivíduos do IFRS - Campus Viamão	Danilo Mattes Navarro Filho	1 BICET	8h
Uma análise sobre serviços transformativos	Luiza Venzke Bortoli Foschiera	1 BICTES	8h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Viamão

Edital IFRS nº 74/2019 – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo

Título do projeto	Coordenador	Modalidade / Quantidade de bolsas	Carga horária
Consolidação da Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários e Sustentáveis de Viamão e entorno (ITESS)	Danilo Mattes Navarro Filho	1 BICET	16h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Viamão*.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	29/07/2020
Período de inscrições	29/07/2020 – 07/08/2020
Divulgação de inscritos, dias, horários e meios para as seleções não presenciais	11/08/2020
Período de seleção dos bolsistas	12/08/2020 – 17/08/2020
Envio pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	18/08/2020
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 20/08/2020
Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 26/08/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Viamão

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *Campus Viamão*;

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em **estágio não-obrigatório**, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus*, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e à proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por meio do formulário online, disponível no link <https://forms.gle/qQLmGiLSJ84r8A2X6>, em que consta as informações do Anexo 1, dentro do prazo estipulado no cronograma do edital. A divulgação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Viamão

de inscritos e horários das entrevistas também será publicada no site do *Campus*, conforme cronograma.

5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher e entregar formulários de inscrição específicos para cada projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se a seguir:

Edital Complementar nº 42/2019, vinculado ao Edital IFRS nº 64/2019 – Fomento Interno /2020/2021

Título do projeto	Pré-requisitos	Formas de seleção
A territorialidade e a representação social da Associação Satélite Prontidão na comunidade negra de Porto Alegre	- Estar matriculado em qualquer curso superior; - Ter interesse em questões étnico-raciais ou participar de movimentos sociais ligados à negritude; - Ter disponibilidade de tempo para atuar no projeto.	Entrevista
A busca pela verdade e o consumo consciente II	- Estar matriculado em qualquer curso Integrado ao Ensino Médio.	Entrevista
GEORREFERENCIAMENTO DA COLETA SELETIVA DE VIAMÃO (RS)	- Estar matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.	Avaliação e entrevista
Luso-brasileiros, comércio, sociabilidade e processo de urbanização na Praça mercantil de Porto Alegre, século XIX (Fase 4 – 1873-1880)	- Estar matriculado em qualquer curso Integrado ao Ensino Médio.	Entrevista
O Impacto da Estratégia no Desempenho do Negócio Digital: uma análise mediada pela capacidade de conectividade do ecossistema digital	- Estar matriculado em qualquer curso superior.	Entrevista e análise de histórico escolar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Viamão

A inserção chinesa no Rio Grande do Sul: comércio, investimentos e cooperação para o desenvolvimento	- Estar matriculado em qualquer curso Integrado ao Ensino Médio.	Avaliação escrita e entrevista
ECOMONITORAMENTO: Monitoramento meteorológico a partir de dispositivos de IoT (Internet of Things) de baixo custo	- Estar matriculado em qualquer curso superior; - Ter conhecimentos de informática básica (word, excel, powerpoint) - É desejável ter conhecimentos básicos de arduino	Análise de currículo e preenchimento de formulário/questionário básico sobre a temática do projeto
Mapeamento do nível de alfabetização financeira dos indivíduos do IFRS - Campus Viamão	- Estar matriculado no Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.	Entrevista
Uma análise sobre serviços transformativos	- Estar matriculado em qualquer curso superior.	Entrevista

Edital IFRS nº 74/2019- Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo

Título do projeto	Pré-requisitos	Formas de seleção
Consolidação da Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários e Sustentáveis de Viamão e entorno (ITESS)	- Estar matriculado no Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio; - Ter sido aprovado na disciplina de Introdução à Administração.	Entrevista

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital, disponibilizando meios para realizar o processo seletivo remoto com todos os interessados.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Viamão

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa poderá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, selecionar suplentes de outros projetos de pesquisa conforme item 7.5 ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O coordenador do projeto deverá enviar para o email pesquisa@viamao.ifrs.edu.br da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Viamão*, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus Viamão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no *site* do *Campus*.

7.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgado.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até a data indicada no cronograma deste edital, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail pesquisa@viamao.ifrs.edu.br:

- a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- b) comprovante de conta bancária em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Viamão

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, Edital IFRS nº 64/2019, Edital Complementar nº 42/2019, Edital IFRS nº 74/2019 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Viamão do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Em relação à entrega da documentação, ficam adaptadas as formas de envio e assinatura de acordo com instrução normativa vigente referente à pandemia da COVID-19.

9.5 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Viamão do IFRS.

Alexandre Martins Vidor
Diretor Geral do *campus* Viamão
Portaria nº 163/2020

*O documento original encontra-se assinado no Gabinete da Direção Geral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Viamão

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 42/2019, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 64/2019 e
EDITAL IFRS nº 74/2019- APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E
ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefones:	
E-mail:	
Curso:	Semestre:
Matrícula:	
Modalidade da Bolsa: () BICET () BICTES	
Título do projeto:	

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

Data: _____

Assinatura: _____